

AVANÇO NO DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL: ANÁLISE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FLORESTAS NACIONAIS DO JAMARI, DE JATUARANA E DO CREPORI COM BASE NO SISTEMA PRODES DE MONITORAMENTO

ATILA DA SILVA MARTINS¹; DENISE DOS SANTOS VIEIRA²; ANDRÉA SOUZA CASTRO³; DIULIANA LEANDRO⁴.

¹*Universidade Federal de Pelotas – atila.sm@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – denisevieira2503@hotmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – andreascastro@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – diuliana.leandro@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A Floresta Amazônica é uma floresta tropical situada na região norte da América do Sul. A Amazônia é o maior bioma de floresta úmida do mundo e contém cerca de 50% da biodiversidade já conhecida e também o maior manancial de água doce, o que representa um quinto de todas as reservas mundiais. O Brasil é o país com maior cobertura vegetal do Bioma Amazônia no continente Americano, com 4,2 milhões de km² (BRASIL, 2008), que equivalem a mais de 60% desse Bioma. Dentro desse território está presente a Amazônia Legal que cobre nove estados: Amazonas, Acre, Amapá, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins, totalizando uma área de 5.114.798,3 km².

No interior desta grande área denominada Amazônia Legal existem diversas Unidades de Conservação (UC), denominação dada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) através da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. As UCs são áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais, ou seja, têm a finalidade de preservar a representatividade de porções significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional (SNUC).

Assim, embora as UCs sejam áreas de preservação e representem uma estratégia para a redução do desmatamento, dados recentes divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2019) demonstram um aumento de 41,75% no desmatamento em Unidades de Conservação na Amazônia Legal em relação à 2018.

O monitoramento do avanço no desmatamento na Amazônia Legal é realizado através do projeto PRODES, o qual realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso dessa área e produz, desde 1988, taxas anuais de desmatamento na região (PRODES). Dessa maneira é estabelecida uma base de dados sobre a qual podem agir políticas públicas buscando o estabelecimento de medidas de mitigação e controle.

A fim de analisar o avanço no desmatamento em Unidades de Conservação na Amazônia Legal foram escolhidas três Florestas Nacionais: a do Jamari (Rondônia), de Jatuarana (Amazonas) e do Crepori (Pará). Com base nessas UCs foram realizadas análises qualitativas através de imagens de satélite (*Google Earth*) e análises quantitativas através dos dados relativos às taxas de desmatamento anual disponibilizadas pelo INPE.

2. METODOLOGIA

Para realizar a análise quantitativa e qualitativa no avanço do desmatamento das Unidades de conservação Floresta Nacional do Jamari, de Jatuarana e do Crepori foi feito, respectivamente, o uso de dados fornecidos pelo sistema PRODES (Inpe) referentes ao desmatamento (área em km²) no período de 2008 a 2019, concomitantemente com a análise de imagens de satélite históricas dessas UCs (*Google Earth*).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Floresta Nacional do Jamari é uma Unidade de Conservação (Decreto Federal nº 90.224, de 25 de setembro de 1984), possui aproximadamente 2.265,09 km², abrangendo os municípios de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Cujubim no estado de Rondônia, a Floresta Nacional de Jatuarana (Decreto Federal s/nº, de 19 de setembro de 2002) possui 5.784,14 km² e está situada no estado do Amazonas, já a UC Floresta Nacional do Crepori possui 7.721,97 km² e localiza-se entre os municípios de Itaituba e Jacareacanga (Pará) no interflúvio dos rios Madeira e Tapajós, fronteira com o estado do Amazonas.

As Figuras 1 e 2 demonstram o desmatamento acumulado no período de 1988 a 2007 nas unidades de conservação Floresta Nacional do Jamari e de Jatuarana, respectivamente. A Floresta Nacional do Crepori, embora, das três UCs seja a que possua maior área, demonstrou, ao longo do período analisado, manutenção da sua integridade no que tange ao desmatamento acumulado.

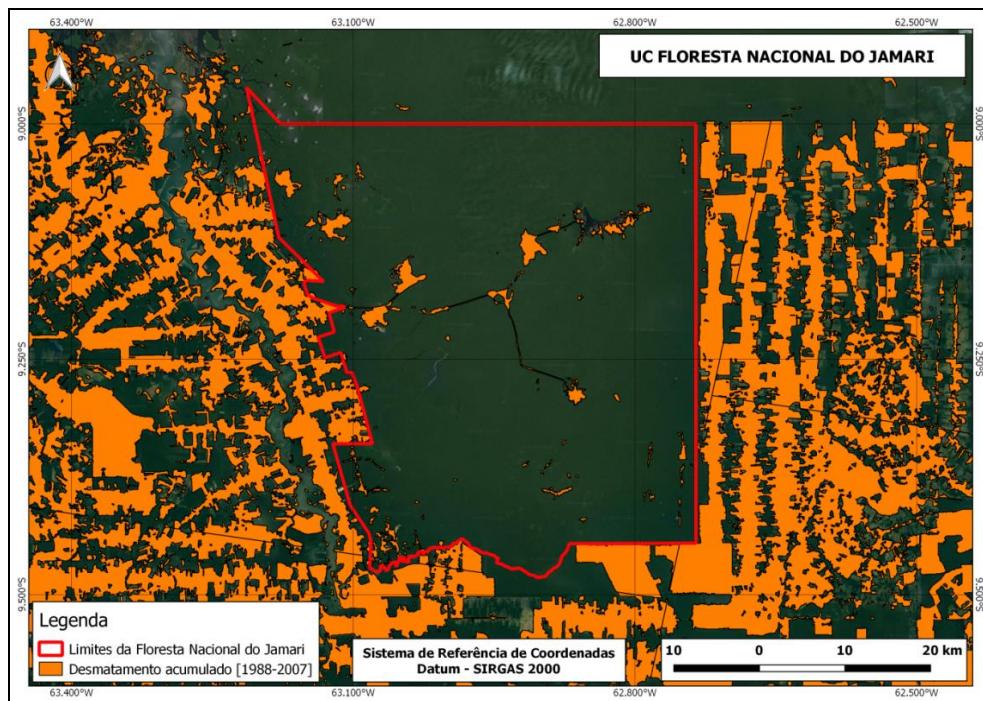


Figura 1 – Desmatamento acumulado (1988-2007) na Unidade de Conservação Floresta Nacional do Jamari. Fonte: *Google Earth*.

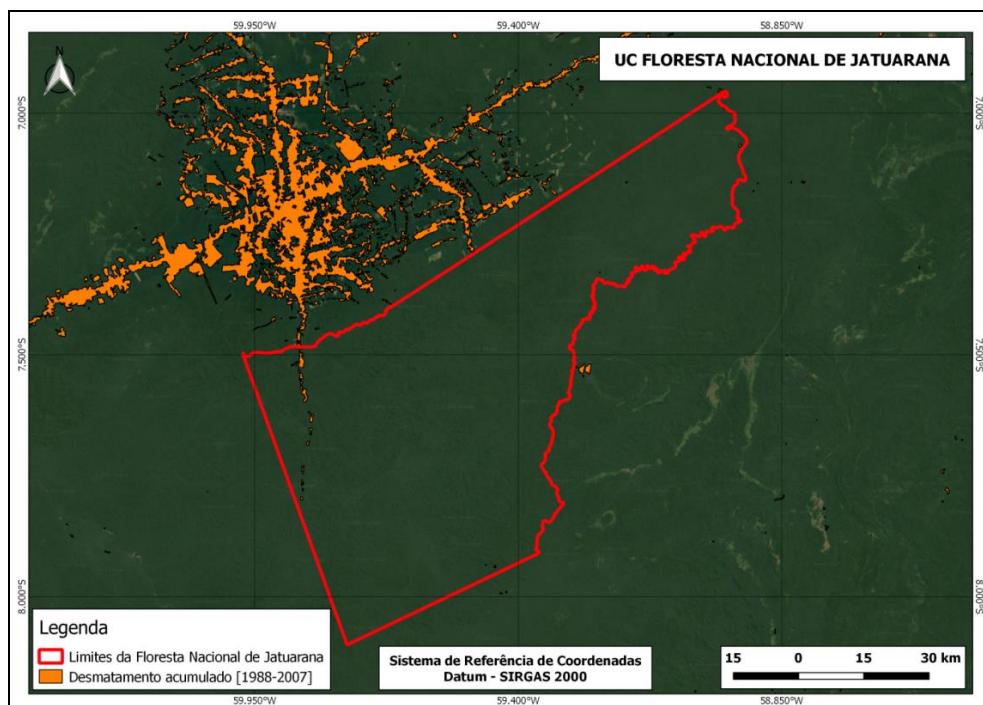


Figura 2 – Desmatamento acumulado (1988-2007) na Unidade de Conservação Floresta Nacional de Jatuarana. Fonte: *Google Earth*.

A região ao redor da Unidade de Conservação Floresta Nacional do Jamari sofreu um intenso processo de desmatamento, principalmente na zona de amortecimento, e, em alguns pontos, no interior da UC, ao longo do período de 1988 a 2007. Esse desmatamento acentuado tem, possivelmente, uma relação de causa e efeito à área estar inserida próxima de centros urbanos, como por exemplo, os municípios como Itapuã do Oeste e Porto Velho, capital do estado de Rondônia. O mesmo processo é visto na região ao norte da Unidade de Conservação Floresta Nacional de Jatuarana ao longo desse período. Nessa região, ao redor do município de Apuí, é onde se observa maior intensidade no desmatamento no período analisado.

Concomitantemente à análise quantitativa também é possível observar o avanço no desmatamento dessas UCs através da taxa anual de área desmatada (km^2) de cada uma delas, esse dado é fornecido pelo sistema PRODES (Inpe) e está demonstrado em forma de gráfico na Figura 3 referente ao período de 2008 a 2019.

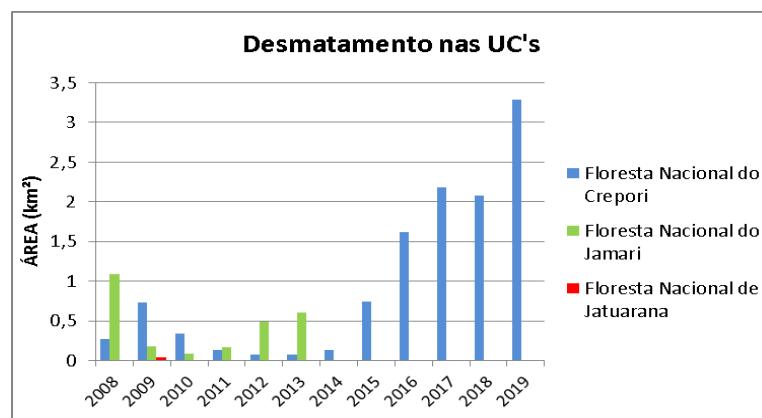


Figura 3 – Avanço do desmatamento (2008 – 2019) das Unidades de Conservação Floresta Nacional do Crepori, do Jamari e de Jatuarana. Fonte: PRODES.

A análise do avanço do desmatamento (2008 – 2019) nas unidades de conservação supracitadas demonstrou incongruências em relação à análise qualitativa, o que pode ser explicado ao período de tempo de cada uma delas, ou seja, na análise qualitativa as imagens de satélite estavam disponíveis apenas até o ano de 2007, já para a análise quantitativa, o sistema PRODES disponibilizava dados referentes aos anos de 2008 a 2019, ainda assim, nas UCs Floresta Nacional do Jamari e de Jatuarana, esses dados demonstraram-se incompletos.

Entretanto, é possível observar um incremento no desmatamento na Floresta Nacional do Crepori, como analisado anteriormente, durante o período de 1988 a 2007 essa área permaneceu intacta, porém, a partir de 2014 há um aumento significativo no desmatamento (km^2) nessa região.

4. CONCLUSÕES

As unidades de conservação são áreas legalmente protegidas, nas quais práticas de exploração e desmatamento não são permitidas, porém, conforme analisado nesse estudo, foi possível observar o incremento no desmatamento nas UCs Floresta Nacional do Jamari, de Jatuarana e do Crepori através de análises qualitativas. O avanço no desmatamento figura uma realidade presente no cenário da Amazônia Legal e que deve ser combatido através de políticas públicas de controle, a fim de manter a preservação dessas áreas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Presidência da república. Casa Civil. Plano *Amazônia Sustentável*: Diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; 2008. 114 p.

INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2020. Disponível em <http://www.inpe.br/noticias/noticia.php?Cod_Noticia=5294>. Acesso em 27 de Set de 2020.

PRODES, Amazônia. Observação da terra, 2020. Disponível em <<http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/programas/amazonia/prodes>>. Acesso em 27 de Set de 2020.

SNUC. Ministério de Meio Ambiente, 2020. Disponível em <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/sistema-nacional-de-ucs-snuc.html>>. Acesso em 27 de Set de 2020.